
Lei nº. 266/2008, de 01 de Dezembro de 2008.

Oficializa o Hino do
Município de Croatá e
dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Croatá, aprovou, e sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o Hino Oficial do Município de Croatá, na forma da música e letra de autoria de Silvério Oliveira, constante do anexo I e do anexo II, parte integrante da presente Lei.

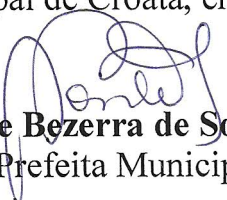
Art. 2º - O Hino Oficial do Município de Croatá terá sua execução obrigatória em todas as Escolas Municipais, em ato cívico e realizado às sexta-feiras antes do início das aulas.

Art. 3º - É obrigatória a execução do Hino Oficial do Município em todas as solenidades oficiais ocorridas no território do Município de Croatá.

Art. 4º - A publicação e a divulgação do Hino Oficial do Município de Croatá se fará por todas as vias possíveis, assim como, deverá ser divulgado no *site* oficial do Município na Internet.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 01 de Dezembro de 2008,


Aurineide Bezerra de Sousa Pontes
Prefeita Municipal